

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 2.266, DE 02 DE ABRIL DE 2.008.

"Dispõe sobre a inclusão de anexo na Lei nº 2090, de 12 de Dezembro de 2005 (Lei do Plano Plurianual) e dá outras providências"

ADILSON DONIZETI MIRA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica incluído na Lei nº 2090, de 12 de Dezembro de 2005, relacionado com o Planejamento da Secretaria Municipal de Esporte, para o exercício 2008, o anexo III que integra a presente lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 02 de Abril de 2.008.

ADILSON DONIZETI MIRA
Prefeito

Mércio Niel Hernandez
Procurador Geral

CÂMARA MUNICIPAL STA CRUZ DO RIO PARDO 02/04/2008 14:51 OBRIGADO

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
COM SUAS RESPECTIVAS FONTES DE RECURSOS**

Situação INICIAL

Unidade Executora SECRETARIA DE ESPORTES
Código da Unidade 02.06.00

AÇÃO: PROJETO

Código	Nome	Situação
Código da Função 27.000	DESPORTO E LAZER	
Código da Sub-Função 27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	

Quantidade Total	Unidade de Medida
1,00	UNIDADE

2006	2007	2008	2009	META PPA
0,00	0,00	1,00	0,00	1,00

FONTES DE RECURSOS POR CATEGORIA ECONÔMICA DESTA AÇÃO PARA O QUADRIÊNIO

FONTES	CAT.ECON.	2006	2007	2008	2009
TESOURO	Corrente R\$				30.000,00
	Capital R\$				
CONV.ESTADUAL	Corrente R\$				
	Capital R\$			30.000,00	
FDO ESPECIAL	Corrente R\$				
	Capital R\$				
ADM. INDIRETA	Corrente R\$				
	Capital R\$				
CONV.FEDERAL	Corrente R\$				
	Capital R\$				
OUTROS	Corrente R\$				
	Capital R\$				
OP.CRÉDITO	Corrente R\$				
	Capital R\$				
Totais:		0,00	0,00	30.000,00	0,00

Justificativa das Modificações:

572.000,00	1.036.346,15	905.000,00	976.563,00	3.489.909,15
572.000,00	1.036.346,15	905.000,00	976.563,00	3.489.909,15